



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS

Iporá-GO, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Adriano Sena Silva Coutinho
DD Presidente da Câmara Municipal de Iporá-GO

Senhor Presidente.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada à **Aquisição de 02 Notebooks destinados à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.**

Menciono que vai em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações e requisitos necessários para tal contratação.

Sem mais para o momento aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pede deferimento

Atenciosamente,

Frederico Rodrigues Faria
Secretário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Iporá

Legislando por você

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência versa sobre à **Aquisição de 02 Notebooks destinados à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos referidos itens, objeto desse Termo de Referência, tem por objetivo auxiliar nos trabalhos legislativos praticados nas dependências do poder público e assim sendo comporá o patrimônio da **Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.**

3 – ESPECIFICIDADES

3.1 - Os bens a serem fornecidos que contiverem prazo de validade, deverão ter na data de sua entrega, pelo menos 60% (sessenta por cento) de sua validade e aqueles que contiverem garantia essa deve ser de no mínimo de 01 ano, salvo se a do fabricante for maior, devendo ser usado essa superior.

4 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVA

4.1 – Os quantitativos constantes da tabela a seguir, foram definidos segundo as projeções e estimativas dos produtos a serem utilizados no decorrer do **período correspondente para o uso**, para manutenção das atividades da Câmara Municipal.

5 – TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QT	UND	DISCRIMINAÇÃO
1	2	UN	NOTEBOOK, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: INTEL CORE I5, cache de 20MB, até 4.6GHz. (No mínimo/ou superior); SISTEMA OPERACIONAL: Ubuntu Linux. (No mínimo); PLACA DE VÍDEO: Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 6GB GDDR6. (No mínimo/ou superior); MEMÓRIA: Memória de 16GB DDR5 (2x8GB) 4800MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM). (No mínimo/ou superior); ARMAZENAMENTO: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. (No mínimo/ou superior); TELA: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits. (No mínimo/ou superior). (No mínimo/ou superior); COR: DARK/GRAFITE OU PRETA TECLADO: Teclado numérico retro iluminado, em português. CÂMERA: HD RGB de 720p a 30 fps com microfone único integrado. (No mínimo/ou superior);



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ipaporá
Legislando por você

		BATERIA PRINCIPAL: Bateria de 3 células e 56 Wh (integrada). (No mínimo/ou superior); ENERGIA: Adaptador CA 240 Watts (Bivolt). (No mínimo/ou superior); DIMENSÕES: Altura: 2,69 cm e 2,80cm. Largura: 35,72 cm e 37,00cm. Profundidade: 27,45 cm e 28,00 cm e Peso: 2,81 kg e 2,90 kg. (No mínimo/ou superior); PORTAS: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone). 1 porta Ethernet RJ45. 3 portas USB 3.2 de 1ª geração. 1 porta HDMI 2.1 e 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort. (No mínimo/ou superior); ÁUDIO E ALTO-FALANTES: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone). Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5 W. (No mínimo/ou superior);
--	--	---

6 – MODO DE CONTRATAÇÃO E PRAZOS

6.1 - Os itens a serem adquiridos serão obtidos por aquisição observando o menor preço, através de orçamentos. A empresa que ofertar o menor preço e for selecionada para o fornecimento, constante em que indicar o menor preço, deverá proceder a **entrega imediata**, mediante apresentação de requisição do ente público e envio ao órgão solicitante.

7 – GENERALIDADES

7.1 - O CNPJ da Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás é 33.303.512/0001-86.

7.2 - A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições estabelecidas no contrato a ser firmado, assim como na legislação aplicável, com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8 – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o **Sr. Frederico Rodrigues Faria**, Secretário da Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás, ou outra pessoa formalmente designada pelo chefe do poder legislativo municipal.

9 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 - **Frederico Rodrigues Faria**, atual Secretário da Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás.

Ipaporá-GO, 18 de outubro de 2023.

 Frederico Rodrigues Faria
 Secretário da Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás